



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Decreta ponto facultativo, luto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chaves em exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Chaves, e,

CONSIDERANDO o trágico acidente, acontecido nesta madrugada, com a embarcação B/M Leão do Norte, que vitimou diversos moradores desse Município, deixando enlutada toda a sociedade chaviense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo, no dia de hoje, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Funcionário em caráter excepcional os órgãos considerados essenciais, devem funcionar segundo escala a ser elaborada pela chefia imediata.

Art. 2º - Fica determinado luto oficial em todo o Município por 03 (três) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete da Prefeita Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 19 de abril de 2013.

VIVALDO MACEDO DE ABREU SILVA
Prefeito Municipal de Chaves em exercício

